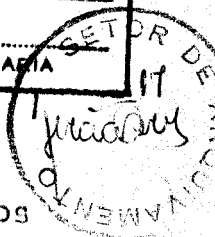




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
— ESTADO DE MINAS GERAIS

ARQUIVO SOB Nº	006
EM	/ /
PASTA Nº	
SERVIÇO DE SECRETARIA	

LEI Nº 341, de 16 de abril de 1973



Autoriza concessão de auxílio aos
flagelados de Caratinga Estado de
Minas Gerais.

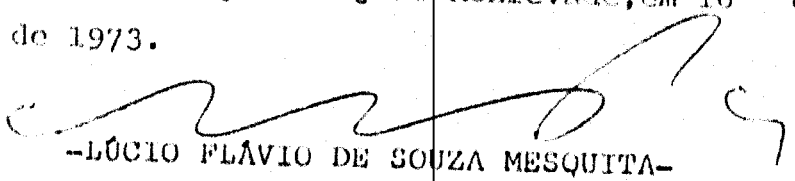
A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder
um auxílio no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cru
zeiros) aos flagelados do município de Caratinga,
Estado de Minas Gerais; através do Prefeito Muni
cipal daquela cidade, por ocasião dos piores acon
tecimentos ali ocorridos.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente
lei correrão por conta da dotação 3.2.10.89 Subs
crições Sociais, do orçamento vigente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 16 de
abril de 1973.


-LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA-

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezesseis dias do mes
de abril de hum mil novecentos e setenta e três.